



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 27 - DE 15 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei nº. 1015, de 17 de dezembro de 2010, art 4º, inciso II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que irão onerar as seguintes dotações:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 15)	
Suplementação.....	R\$ 30.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 19)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 70)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 121)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 134)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 159)	
Suplementação.....	R\$ 7.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 173)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
Total da suplementação.....	R\$ 96.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.02- Fundo Social de Solidariedade	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha25)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 10.000,00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 58)
Redução.....R\$ 11.000,00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 59)
Redução.....R\$ 20.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.01- Gabinete do Diretor
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 69)
Redução.....R\$ 10.000,00
02.08.00-Encargos Gerais do Município
02.08.01-Despesas Gerais da Administração
4.6.90.71-Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha182)
Redução.....R\$ 45.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura